



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

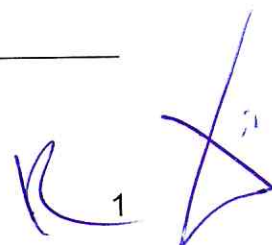
CONTRATO Nº. 48 /2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES LINK DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DE INTERNET DEDICADO, NECESSÁRIOS PARA A INTERCONEXÃO DIGITAL ENTRE O PAÇO MUNICIPAL, UNIDADES GESTORAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP E A EMPRESA WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

PROCESSO Nº 3.069/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista – SP, CEP: 13220-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Juvenal Rossi**, e de outro a empresa **Wireless Comm Services Ltda.**, inscrita no CNPJ/M.F. sob o n.º 09.520.219/0001-96, com sede na Av. 136, nº 797, Quadra F44, Lote 36E, Cond. New York Square, Sala 305B, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74093-250, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) **José Antonio Soares da Silva**, portador do RG. n.º 15.226.160-6 e do CPF n.º 115.127.168-39, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado a prestação de serviços conforme descrito na cláusula **DO OBJETO** e no **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I), em decorrência do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018**, e no seu edital, termo de referência, anexos, documentos e proposta comercial, integrantes deste instrumento para todos os fins de direito, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
pregao@varzeapaulista.sp.gov.br


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço especializado em telecomunicações nas modalidades Link de Internet Banda Larga e Link de Internet Dedicado, necessários para a interconexão digital entre o Paço Municipal, Unidades Gestoras e Setores da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/Sp, nos termos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I integrante deste contrato.

Item	Qtde. de Pontos	Velocidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	02	200 Mbps	Link Dedicado Internet – Via Fibra Óptica + 6 IP-FIXO	R\$ 2.291,67	R\$ 27.500,00
02	04	100 Mbps	Link de Internet Banda Larga - Via Fibra Óptica	R\$ 400,83	R\$ 4.810,00
03	05	50 Mbps	Link de Internet Banda Larga - Via Fibra Óptica	R\$ 453,33	R\$ 5.440,00
04	86	10 Mbps	Link de Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10 Mbps	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

1.1. O valor total para a contratação do presente instrumento é de **R\$ 109.750,00** (cento e nove mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos discriminados na proposta da CONTRATADA, onerando os recursos da seguinte dotação orçamentária:

- nº 02.13.01 – Ficha nº. 218 – Nota de Reserva nº. 334;
- nº 02.15.01 – Ficha nº. 352 – Nota de Reserva nº. 335;
- nº 02.14.01 – Ficha nº. 337 – Nota de Reserva nº. 336;
- nº 02.16.01 – Ficha nº. 322 – Nota de Reserva nº. 337;
- nº 02.12.03 – Ficha nº. 1700 – Nota de Reserva nº. 338;
- nº 02.06.01 – Ficha nº. 111 – Nota de Reserva nº. 339;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- nº 02.09.01 – Ficha nº. 1434 – Nota de Reserva nº. 340;
- nº 02.11.01 – Ficha nº. 596 – Nota de Reserva nº. 341;
- nº 02.01.03 – Ficha nº. 020 – Nota de Reserva nº. 342;
- nº 02.07.01 – Ficha nº. 142 – Nota de Reserva nº. 343;
- nº 02.01.04 – Ficha nº. 432 – Nota de Reserva nº. 344;
- nº 02.05.01 – Ficha nº. 078 – Nota de Reserva nº. 345;
- nº 02.04.01 – Ficha nº. 048 – Nota de Reserva nº. 346;

2.2. A descrição do objeto segue o estabelecido na Descrição do Objeto e no TERMO DE REFERÊNCIA contida no (Anexo I deste contrato).

2.3. No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, pedágio e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora contratado, sem que caiba direito à **CONTRATADA** reivindicar custos adicionais.

2.4. Vigência Contratual: **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2.4.1. Reajuste: não serão concedidos reajustes, exceto se o prazo contratual ultrapassar 12 (doze) meses, quando será adotado como índice de reajuste o INPC do IBGE ou outro indexador que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. – O objeto desta Licitação deverá ser executado, instalado e ativado nos endereços e nos prazos relacionados no Termo de Referência – Anexo I deste contrato, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

3.1.1. - A Prestação dos Serviços será parcelada de acordo com as necessidades do Município, sempre após a autorização de fornecimento, e de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, Anexo I.

3.2. - A contratante deverá efetuar a execução dos serviços conforme informações contidas no termo de referência do **ANEXO I** – parte integrante deste contrato.

3.3. - Caberá a Contratada arcar com as despesas da execução e frete referentes à entrega e instalação dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

3.4. – Caso seja constatado, no momento da execução, divergência entre o serviço ofertado na proposta e serviço executado, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

3.5. – A prestação de serviço deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

3.6. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;

4.2 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar a **CONTRATADA** quaisquer problemas que a prestação dos serviços, com fornecimento de equipamentos em comodato apresente após a execução dos serviços.

5.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados em contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO


6.1. Condição de pagamento: **30 (trinta)** dias, após a prestação dos serviços com a apresentação da Nota Fiscal, em cujo corpo deverão constar nºs da Requisição de Compra, da Nota de Empenho e do respectivo Processo e juntamente com o NLD (Nota de Liquidação de Despesa) emitido e autorizado pela Unidade Gestora Requisitante.

6.1.1 Na hipótese de divergência com as condições contratada, a fatura será recusada pela **PREFEITURA** mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.


6.1.2. A **PREFEITURA** pagará a duplicata somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou colocação em cobrança bancária, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente em nome da empresa **CONTRATADA**, que deverá ser fornecido por escrito.

6.1.3. O pagamento estará condicionado à **comprovação** do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e CNDT.

6.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do



5





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.1.5 - Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

6.1.6. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** que:

7.1.1. apresentar documentação falsa;

7.1.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

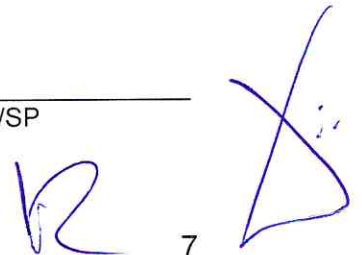
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 7.1.3. ensejar retardamento da execução do serviço;
- 7.1.4. não manter a proposta;
- 7.1.5. cometer fraude fiscal;
- 7.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.7. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.3. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:
- 7.3.1. multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 7.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seus sistemas informatizados, pelo prazo de até cinco anos;
- 7.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção do impedimento.
- 7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93 e subsidiariamente no Lei Estadual nº 10.177/98.
- 7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. - Constituem motivo para rescisão:

8.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.1.2. - A lentidão de seu cumprimento nos prazos estipulados.

8.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do serviço contratado.

8.1.4. - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

8.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

8.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

8.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

8.1.9. - A dissolução da sociedade.

8.1.10. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

8.1.11. - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, o TERMO DE REFERÊNCIA, o Edital e seus respectivos anexos, bem como a proposta oferecida pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

9.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

9.3. A **CONTRATADA** executará os serviços objeto deste contrato, sujeitando-se à legislação civil, previdenciária e fiscal que disciplina a matéria, inclusive quanto aos registros, impostos e taxas incidentes sobre a prestação de serviços que ficam a cargo da **CONTRATADA**, podendo a **PREFEITURA** efetuar as retenções legais sobre a remuneração devida à **CONTRATADA**.

9.4. Aplicar-se-ão às relações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, o Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/90 e a Lei Federal n.º 8.666/93 – atualizada.

9.5. À **CONTRATADA** é vedada, sem prévia autorização da **PREFEITURA**, prestar informações a terceiros sobre a natureza do objeto deste contrato, ou divulgá-las através da imprensa escrita ou falada e qualquer outro meio de comunicação.

9.6. A abstenção do exercício, por parte da **PREFEITURA**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, ou sua concordância com atrasos no cumprimento de obrigações da **CONTRATADA**, não afetará aqueles direitos ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo, e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará a **PREFEITURA** relativamente a inadimplementos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Paulista - SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista, 28 de Setembro de 2.018.

Juvenal Rossi
Prefeito Municipal

José Antonio Soares da Silva
Wireless Comm Service Ltda.

José Antonio Soares da Silva
Diretor Comercial - Governo
CPF: 115.127.168-39

Testemunhas:

Lucas Soares de Freitas
RG nº 49.970.548-8

Yngrid Santos Araujo
RG nº 56.748.557-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

ANEXO I - DO CONTRATO – TERMO DE REFERÊNCIA

(Parte integrante do Contrato)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Finalidade dessa contratação é a de disponibilizar conexão de internet para 87 locais, totalizando 97 pontos de conexão que abrangerão todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, entre elas 35 Unidades de Educação, 25 Unidades de Saúde, 9 Unidades de Esporte e Cultura, 7 Unidades de Desenvolvimento Social, 7 Unidades de Gestão Pública, 4 Unidades de Infraestrutura Urbana, 2 Unidades da Guarda Civil Municipal, 1 Unidade de Meio Ambiente, 1 Unidade de Trânsito e 1 Unidade da Casa Civil, além de algumas Unidades Gestoras localizadas no Paço Municipal, na Central de Atendimento ao Cidadão Facilita e no prédio onde está instalada a Unidade Gestora de Educação. Realizando a instalação de pontos onde não existe conexão de internet e melhorando a velocidade dos demais. Proporcionando melhora no acesso aos serviços e interligação de todas as unidades através da internet.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS:

ITEM	QTD	VELOCIDADE	FUNÇÃO
1	2	200 Mpbs	Link Dedicado Internet – Via Fibra Óptica + 6 IP-FIXO
2	4	100 Mpbs	Link de Internet Banda Larga - Via Fibra Óptica
3	5	50 Mpbs	Link de Internet Banda Larga
4	86	10 Mpbs	Link de Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

ITEM 1 – Link Dedicado Internet 200 Mbps (Paço Municipal)				
Descrição	Qtd. Pontos	Qtd. Meses	Valor Mensal Máximo Permitido	Valor Total Anual Máximo Permitido
a) - Serviço mensal - Link Dedicado Internet 200 Mbps	2	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
b) - Serviço mensal - IP Fixo	6	12	R\$ 891,66	R\$ 10.699,92
c) - Locação de infraestrutura óptica 2 pontos	2	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
d) - Serviço de Instalação	2	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
e) - Aluguel de equipamento			R\$ 0,08	R\$ 0,08
f) - Suporte técnico			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total – Item 1				R\$ 27.500,00

ITEM 2 – Link de Internet Banda Larga 100 Mbps (Paço Municipal, Espaço e Cidadania, Educação e Facilita)				
Descrição	Qtd. Pontos	Qtd. Meses	Valor Mensal Máximo Permitido	Valor Total Anual Máximo Permitido
a) - Serviço mensal - Acesso à internet de 100 Mbps	4	12	R\$ 400,80	R\$ 4.809,60
b) - Serviço de Instalação	4	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c) - Aluguel de equipamento			R\$ 0,00	R\$ 0,40
d) - Suporte técnico			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total – Item 2				R\$ 4.810,00

ITEM 3 - Link de Internet Banda Larga 50 Mbps				
Descrição	Qtd. Pontos	Qtd. Meses	Valor Mensal Máximo Permitido	Valor Total Anual Máximo Permitido
a) - Serviço mensal - Acesso à internet de 50 Mbps	5	12	R\$ 453,30	R\$ 5.439,60
b) - Serviço de Instalação	5	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c) - Aluguel de equipamento			R\$ 0,00	R\$ 0,40
d) - Suporte técnico			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total – Item 3				R\$ 5.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

ITEM 4 - Link de Internet Banda Larga 10 Mbps				
Descrição	Qtd. Pontos	Qtd. Meses	Valor Mensal Máximo Permitido	Valor Total Anual Máximo Permitido
a) - Serviço mensal - Acesso à internet de 10 Mbps	86	12	R\$ 5.999,36	R\$ 71.992,32
b) - Serviço de Instalação	86	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c) - Aluguel de equipamento			R\$ 0,00	R\$ 7,68
d) - Suporte técnico			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total – Item 4				R\$ 72.000,00

Valor Total dos Itens: 1 ao 4	R\$ 109.750,00
--------------------------------------	-----------------------

- Valor Total Estimado para esta Contratação: R\$ R\$ 109.750,00 (cento e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades Link de Internet banda larga e Link de Internet Dedicado, necessários para a interconexão digital entre o Paço, Unidades Gestoras e Setores da Prefeitura, para atender o Município de Várzea Paulista - SP. 1.1

Entende-se por Link de Internet Banda Larga o serviço com disponibilidade média de conexão estabelecida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), velocidade de download e upload assimétrica (velocidade de download é maior que a de upload) com garantia de 80% da Taxa de Transmissão média, que se refere à média mensal aferida, e 40 % da Taxa de Transmissão instantânea, ou seja, aquela aferida pontualmente em uma única medição. Essa modalidade pode gerar instabilidade no sinal, com muitos usuários tentando trocar dados ao mesmo tempo, o sinal fica muito disputado diminuindo a velocidade. Fornecimento de um IP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

dinâmico (conforme os usuários vão se conectando, os IP's gerados vão se alocando nos servidores da operadora).

Entende-se por Link de Internet Dedicado o serviço com disponibilidade de conexão superior a 99% evitando o congestionamento de acesso ao provedor por ser uma conexão exclusiva, simetria de velocidade de download e upload (velocidade de download é igual a de upload) com garantia de 100% da banda contratada. Esse, gerando estabilidade do sinal, fornecimento de um conjunto de IP's fixos exclusivos que possibilitam que servidores próprios tenham acesso externo dedicado gerando estabilidade aos serviços oferecidos mesmo com o recebimento de muitas solicitações e suporte técnico 24h com tempo máximo para resolução de problemas.

A velocidade e a estabilidade do serviço de link dedicado são muito superiores às da banda larga comum. Outra vantagem do link dedicado é que, diferentemente da banda larga, a velocidade da conexão não varia de acordo com o número de usuários conectados. Além disso, o link dedicado permite a criação de servidores internos e serviços específicos de criptografia.

2 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PONTOS DE INTERNET:

2.1 - As tabelas abaixo apresentam os respectivos endereços para instalação da internet banda larga e link dedicado.

ITEM 1 = 2 PONTOS					
Tipo	Local	Endereço	Bairro	CEP	Velocidade
Link Dedicado Internet (Trajeto A)	Paço Municipal	Av. Fernão Dias Paes Leme, 284	Centro	13220-900	200 Mbps
Link Dedicado Internet (Trajeto B)	Paço Municipal	Av. Fernão Dias Paes Leme, 284	Centro	13220-900	200 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

ITEM 2 = 4 PONTOS					
Tipo	Local	Endereço	Bairro	CEP	Velocidade
Banda larga via Fibra Óptica (backup)	Paço Municipal	Av. Fernão Dias Paes Leme, 284	Centro	13220-900	100 Mbps
Banda larga via Fibra Óptica (backup)	Educação	Av. Fernão Dias Paes Leme, 618	Centro	13220-900	100 Mbps
Banda larga via Fibra Óptica (backup)	Facilita	Rua João Povia, 97	Jd. Do Lar	13220-224	100 Mbps
Banda larga via Fibra Óptica (backup)	Espaço Cidadania	Av. Ipiranga, 151	Vila Santa Terezinha	13220-210	100 Mbps

ITEM 3 = 5 PONTOS					
Tipo	Local	Endereço	Bairro	CEP	Velocidade
Banda larga	GCM - Operacional	Rua Paschoal Gianfrancesco, 60	Jd. Das Palmeiras	13224-700	50 Mbps
Banda larga	Praça do CEU	Rua José da Silva Leme, 62	Jd. Do Lar	13220-221	50 Mbps
Banda larga	Tele Centro - Pq. Ecol. Chico Mendes	Rua Guarujá, 276	Jd. América II	13221-362	50 Mbps
Banda larga	Parque das Orquídeas	Rua Francisco Jose de Santana, 140	Jd. América IV	13222-440	50 Mbps
Banda larga	Parque Chico Mendes	Rua São Vicente, 425	Jd. Paulista	13222-080	50 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

ITEM 4 = 86 PONTOS					
Tipo	Local	Endereço	Bairro	CEP	Velocidade
Banda larga	Hospital Municipal Dr. Alcípio	Av. Eduardo de Castro, 65	Centro	13224-270	10 Mbps
Banda larga	Poupatempo da Saúde	Av. Eduardo de Castro, 65	Centro	13224-270	10 Mbps
Banda larga	Farmácia Alto Custo	Av. Eduardo de Castro, 65	Centro	13224-270	10 Mbps
Banda larga	Setor Ambulância	Av. Pinheirinho, s/n	Jd. Satélite	13224-240	10 Mbps
Banda larga	UPA	Av. Pinheirinho, s/n	Jd. Satélite	13224-240	10 Mbps
Banda larga	Tele Centro - Praça do CEU	Rua José da Silva Leme, 62	Jd. Do Lar	13220-221	10 Mbps
Banda larga	Conselho Tutelar	Rua Coronel Álvaro de Castro, 175	Centro	13224-290	10 Mbps
Banda larga	CTA	Praça Castro Alves, s/n	Vila São José	13224-299	10 Mbps
Banda larga	CAPS Infantil	Praça Castro Alves, s/n	Vila São José	13224-299	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Dirce Pedroso Souza	Rua Victorio Spinucci, 123	Jd. Promeca	13223-200	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Carlos de Almeida	Rua João Francisco Leal, 142	Jd. Promeca	13223-091	10 Mbps
Banda larga	Zoonoses e Vetores	Av. Victorio Spinucci, 303	Jd. Promeca	13223-200	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Paulo Freire	Rua Vitorio Spinucci, 667	Jd. Santa Lúcia	13223-200	10 Mbps
Banda larga	UBS Promeca	Rua Dinamarca, 41	Jd. Santa Lúcia	13223-290	10 Mbps
Banda larga	Ginásio Jordan D. Fernandes	Rua Portugal, s/n	Jd. Santa Lúcia	13223-250	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Manoel Caetano de Almeida	Rua Vitória Régia, 121	Residencial Alexandria	13223-470	10 Mbps

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP
Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686
pregao@varzeapaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Banda larga	ProInfância Arnaldo Netto	Rua Paschoal Gianfrancesco, 936	Jd. Itália	13224-700	10 Mbps
Banda larga	Centro Esportivo Cruz Alta	Rua Vigário Alfonso Nikracc, s/n	Jd. Cruz Alta	13224-430	10 Mbps
Banda larga	UBS Cruz Alta	Rua Guaxupé, 93	Jd. Cruz Alta	13224-415	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Ver. José Pedro Musselli	Rua Alberto De Oliveira, 20	Jd. Cruz Alta	13224-420	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Ver. José Pedro Musselli - Anexo	Av. Eduardo de Castro, 589	Vila São Jose	13224-270	10 Mbps
Banda larga	Residência Terapêutica	Rua João Tosin, 35	Jd. São Gonçalo	13220-340	10 Mbps
Banda larga	Centro Cultural - Musicart	Av. Manoel Gonçalves, 200	Jd. Primavera	13220-290	10 Mbps
Banda larga	CAPS Adulto	Praça Anísio Ribeiro de Lima, 51	Jd. Primavera	13220-309	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Fazenda Mursa	Rua Arnold Gut Junior, s/n	Vila São José	13224-350	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. ^a Delminda L. de M. S. Vital	Rua Meritori Marteletti, 250	Jd. M ^a de Fátima	13220-490	10 Mbps
Banda larga	UBS Santa Terezinha	Rua São Paulo, 84	Vila Santa Terezinha	13220-160	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. ^a Beatriz de Oliveira Campos	Rua São Paulo, 279	Vila Santa Terezinha	13220-160	10 Mbps
Banda larga	Medicina do Trabalho e Seg. do Trabalho	Rua Humaitá, 279	Vila Santa Terezinha	13220-120	10 Mbps
Banda larga	GBCV - Grupo Bombeiros Civis Voluntários	Rua Pedro Poloni, s/n	Centro	13220-010	10 Mbps
Banda larga	Economia Solidária	Rua Pedro Poloni, s/n	Centro	13220-010	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Florestan Fernandes	Rua Deolinda Carezzatto Sutti, 190	Cidade Nova II	13221-572	10 Mbps
Banda larga	UBS Cidade Nova II	Rua Deolinda Carezzatto Sutti, 200	Cidade Nova II	13221-572	10 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Banda larga	CEMEB Florestan Fernandes - Anexo	Rua Marabá, 363	Jd. América I	13221-330	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Erich Becker	Rua Dos Canários, 160	Cidade Nova II	13221-573	10 Mbps
Banda larga	Centro Esportivo Franklin Eduardo S. Santos	Av. Barretos, s/n	Jd. América I	13221-534	10 Mbps
Banda larga	UBS Jardim América III	Rua Itapevi, 140	Jd. América III	13221-470	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Anísio Teixeira	Rua Itapevi, 236	América II	13221-470	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Águida Aparecida Savietto Jorge	Rua São José do Rio Pardo, 1791	Jd. América III	13222-040	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Cecilia Benevides de C. Meirelles	Rua Iguatemi, 434	Jd. América III	13222-261	10 Mbps
Banda larga	Centro Comunitário Vila Real	Rua Bilak, s/n	Vila Real	13222-145	10 Mbps
Banda larga	CRAS Norte	Rua Capivari, 405	Vila Real	13222-141	10 Mbps
Banda larga	USF Vila Real	Rua Montes Claros, 30	Vila Real	13222-169	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. ^a Juvelita Pereira da Silva	Rua Montes Claros, 50	Vila Real	13222-169	10 Mbps
Banda larga	UBS Jardim América IV	Rua Itapeva, 200	Jd. América IV	13222-380	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Zilda Arns	Rua Itapeva, 220	Jd. América IV	13222-380	10 Mbps
Banda larga	CEMEB São Miguel Arcanjo	Rua Birigui, 325	Jd. América IV	13222-341	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Padre Wilfrido Wieneke	Av. Arujá, 66	Residencial Aymoré	13225-363	10 Mbps
Banda larga	Proinfancia Antônio Bueno	Av. Pacaembu, 570	Jd. Paulista	13222-000	10 Mbps
Banda larga	UBS Jardim Paulista	Av. Pacaembu, 785	Jd. Paulista	13222-000	10 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Banda larga	CEMEB Armindo Francisco de Oliveira	Av. Pacaembu, 971	Jd. Paulista	13222-000	10 Mbps
Banda larga	Cemitério Nossa Senhora da Piedade	Av. Pacaembu, 5600	Jd. América IV	13222-305	10 Mbps
Banda larga	Almoxarifado Central	Av. Bertioga, 1555	Jd. Continente	13225-000	10 Mbps
Banda larga	Central de Suprimentos	Av. Bertioga, 1555	Jd. Continente	13225-000	10 Mbps
Banda larga	CRAS Oeste	Av. Bertioga, 781	Jd. Continente	13225-000	10 Mbps
Banda larga	CEO	Av. Bertioga, 881	Jd. Continente	13225-000	10 Mbps
Banda larga	NIR	Av. Bertioga, 881	Jd. Continente	13225-000	10 Mbps
Banda larga	Guarda Civil Municipal	Rua Jaborandi, 152	Jd. Continente	13225-047	10 Mbps
Banda larga	Unidade de Transp. Público e Trânsito	Rua Jaborandi, 152	Jd. Continente	13225-047	10 Mbps
Banda larga	UBS Vila Marajó	Rua Ananatuba, 268	Vila Marajó	13225-560	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. ^a Maria Aparecida Aprillanti	Rua Itororó, 221	Vila Iguazu	13225-610	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. ^a Palmyra D'Almeida Rinaldi	Rua Itaipu, 150	Parque Guarani	13225-500	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Rosa Nanni Fioresi	Rua Itaoca, 40	Parque Guarani	13225-501	10 Mbps
Banda larga	UBS Vila Popular	Rua Itaoca, 294	Vila Popular	13225-501	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Luiz Fioresi	Rua Rio de Janeiro, 221	Vila Popular	13225-124	10 Mbps
Banda larga	Ginásio Vila Popular	Rua Santa Catarina, s/n	Vila Popular	13225-123	10 Mbps
Banda larga	Centro Esportivo Vila Marajó	Rua José Rabello Portella, s/n	Vila Marajó	13225-577	10 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Banda larga	Fórum	Av. Fernão Dias Paes Leme, 2323	Centro	13220-005	10 Mbps
Banda larga	Ginásio de Esporte - Airton Senna	Rua Aristides Nivoloni, 240	Jd. M ^a de Fátima	13220-450	10 Mbps
Banda larga	UBS Jardim Buriti	Rua 24 de Outubro, 105	Jd. Buriti	13225-770	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Juvenal Candido da Silva	Rua 21 de Abril, 145	Jd. Buriti	13225-761	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. João Batista Nalini	Rua XV de Novembro, s/n	Jd. Buriti	13225-800	10 Mbps
Banda larga	UBS Jardim Alessandra	Rua Carioba, 299	Jd. Alessandra	13224-520	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Vinicius de Moraes	Rua Carioba, 277	Jd. Alessandra	13224-520	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. ^a Edite Schneider	Rua Embu, 355	Jd. Mirante	13225-610	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. João Aprillanti	Rua Valentina De Castro, 397	Vila Sta Terezinha	13220-055	10 Mbps
Banda larga	Cartório Eleitoral	Rua Maria Aparecida, 84	Vila Sta Terezinha	13220-090	10 Mbps
Banda larga	Fórum - CEJUSC	Rua Dom Pedro II, 271	Vila Sta Terezinha	13220-110	10 Mbps
Banda larga	CREAS / CREAM	Rua Arajá, 199	Vila Tupi	13225-050	10 Mbps
Banda larga	CREAM - Centro de Ref. das Mulheres	Rua Arajá, 199	Vila Tupi	13225-050	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Prof. Oswaldo Camargo Pires	Rua Turiassu, 09	Vila Tupi	13225-070	10 Mbps
Banda larga	CEMEB Jovino Cosme Ubaldo	Rua José Cardoso Grillo, s/n	Jd. Diana	13224-160	10 Mbps
Banda larga	1º DP	Rua José Rabello Portella, 417	Jd. M ^a de Fátima	13220-540	10 Mbps
Banda larga	Usina de Asfalto	Rua Caraibas, s/n	Vila Tupi	13225-021	10 Mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Banda larga	EcoPonto	Rua Atroaris, s/n	Jd. Continente	13225-010	10 Mbps
Banda larga	CRAS Central	Rua José da Silva Leme, 62	Jd. Do Lar	13220-221	10 Mbps

3 - DAS GENERALIDADES

3.1 - O ITEM 1 é composto pela contratação de dois pontos de link dedicado de internet via fibra óptica de 200 Mbps, além de seis ips-fixos para ser utilizado em serviço de comunicação de dados e o ITEM 2 é composto pela contratação de quatro pontos de internet banda larga via fibra óptica com velocidade de 100 Mbps, conforme descrição da planilha acima.

3.2 - O Itens 3 e 4 baseiam-se na contratação de internet banda larga para a interconexão digital entre o Paço, Unidades Gestoras e Setores da Prefeitura conforme especificações deste Termo de Referência.

3.3 - A Prefeitura se reserva o direito de cancelar qualquer dos serviços descritos nos Itens, desde que encaminhe solicitação formal com antecedência mínima de 30 dias;

3.4 - A CONTRATADA será responsável pela alteração do local de instalação e/ou endereço do acesso, devendo observar os requisitos referentes a instalação, configuração e aceite dos acessos no novo local ou endereço, sendo que esse processo não deve gerar nenhum ônus para a Prefeitura;

3.5 - A CONTRATADA deverá realizar as alterações de endereço referente ao Item 1 em no máximo 15 (quinze) dias úteis e relativo aos outros Itens, em no máximo 30 (trinta) dias úteis.

4 - DAS DIVISÕES

4.1 - O presente CERTAME será desmembrado em quatro itens seguindo todos os critérios técnicos apresentados nesse Termo de Referência. Cumpre esclarecer que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

a Prefeitura de Várzea Paulista realizou estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação, chegou-se à conclusão que esse modelo adotado irá permitir que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.²

² Por oportuno, cabe ressaltar que caso o edital não fosse fracionado nenhuma empresa do município ou região poderia atender os parâmetros técnicos exigidos para execução do projeto. O governo municipal, que tem como meta a transparência nas ações públicas, nesse sentido o setor de licitação se coloca à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

5 - JUSTIFICATIVA

5.1- Inicialmente deve ser salientado que a solicitação atende ao mais elevado interesse público, não havendo qualquer arbitrariedade ou preferência na opção realizada por esta Administração.

5.2 A presente contratação tem como intuito, no que se refere ao link dedicado, sanar as adversidades causadas pela largura de banda anterior, 100 Mbps com redundância de um link de banda larga comum de 50 Mbps, que se encontrava deficiente para atender as demandas externas feitas à Prefeitura, bem como para fornecer um serviço adequado de acesso à rede mundial de computadores. A internet apresenta gargalos e por vezes lentidões e até paradas não programadas nos horários de expediente normal do trabalho. Mediante análise, verificou-se a imprescindibilidade da ampliação do link de conexão com a internet com velocidade adequada, 200 Mbps com redundância de mesma velocidade por estrutura diferente, para suprir as necessidades atuais e futuras.

5.3 - O CERTAME tem como finalidade, no quesito banda larga, adquirir uma solução integrada e otimizada de comunicação de modo a garantir acesso à rede mundial de computadores de forma eficiente com velocidade adequada para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Escolas e demais órgãos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

5.4 - A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto e relevância da contratação inviabilizam o uso da forma eletrônica. A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

6 - DA INFRAESTRUTURA

6.1 - Obriga-se a(s) Licitante(s) vencedora(s) a fornecerem toda a infraestrutura necessária a operacionalização e execução dos serviços ora licitados, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Várzea Paulista - SP com a instalação e manutenção dos equipamentos utilizados necessários. Durante a execução do Contrato, os materiais e Equipamentos podem ser mantidos sob o regime de Comodato.

6.2 - Ficará a cargo do Município, apenas, os equipamentos, instalação e manutenção referente à rede interna.

6.3 - A(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s) do CERTAME, deverá (ão) disponibilizar para Prefeitura, toda a tecnologia utilizada na instalação, bem como no funcionamento dos equipamentos, que tiver por objetivo a execução dos serviços, objeto desta Licitação, especificando e fornecendo-lhe detalhes sobre a operacionalização para melhor gerenciamento dos serviços por parte do Município.

6.4 - A tecnologia de acesso a ser implantada no projeto deverá utilizar materiais não suscetíveis a propagação de fogo, sobretudo aqueles para uso interno;

6.5 - A implantação dos serviços contratados em cada um dos pontos somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

poderá ser iniciada após a comprovação, por parte da equipe técnica da Prefeitura, de que as soluções tecnológicas da Contratada atendem aos requisitos técnicos destas especificações básicas;

6.6 - Nenhum cabo UTP deverá passar junto a cabos de energia elétrica, devendo haver separação física entre eles.

6.7 - A instalação dos equipamentos e componentes da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletro-calhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito à disposição física, evitando problemas de refrigeração e também de acesso físico aos equipamentos.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO

7.1 - Solicitação, execução e acompanhamento dos serviços - A prestação dos serviços deverá ser iniciada logo após a assinatura do contrato. Para tanto, para cada um dos acessos, os circuitos de comunicação de dados e os equipamentos deverão ser instalados e ativados em até 50 (cinquenta) dias corridos para o Item 1 e 30 (trinta) dias corridos para os outros Itens após a assinatura do contrato, de acordo com as seguintes condições:

Os serviços referentes ao Item 1 deverão ser executados no datacenter da Prefeitura de Várzea Paulista, localizado no Paço Municipal (Gabinete);

Os serviços referentes aos demais Itens, deverão ser executados nas Unidades Gestoras e Setores descritos nesse edital;

A migração de circuitos das atuais operadoras e a instalação de equipamentos poderão ocorrer, a pedido da Prefeitura, fora do período de expediente (08:00h às 20:00h), de modo a minimizar eventuais impactos aos ambientes computacionais;

Todo o processo de instalação e implantação dos serviços será acompanhado e supervisionado pela Diretoria de Tecnologia e Informática através da Coordenação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Infraestrutura e Telefonia, à qual a contratada deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da solução; Todos os custos, desde o centro de roteamento da contratada até o equipamento roteador a ser instalado na Prefeitura e demais Secretarias e Setores, são de responsabilidade da Contratada. Os custos pelo uso destes equipamentos ou linhas, e sua manutenção, devem estar compreendidos no valor da mensalidade.

Após a conclusão da presente etapa de instalação dos serviços, a contratada deverá apresentar como condição para recebimento do objeto documentação técnica da solução (**as-built**), contendo: topologia física e lógica da rede, descrição de equipamentos e circuitos de comunicação de dados, descrição dos níveis mínimos de serviços contratados, dados para acesso ao portal de monitoramento dos serviços e dados para abertura de chamados de suporte técnico. Essa condição é indispensável para os Itens desse edital. Condição obrigatória para todos os Itens.

Caso os prazos de entrega dos circuitos, serviços e equipamentos não sejam cumpridos, a Prefeitura aplicará multa no valor correspondente a 1/30 (uns trinta avos) do valor da mensalidade dos circuitos, serviços e equipamentos, por dia de atraso, por pontos de presença não entregue, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

A Prefeitura validará cada circuito com o apoio técnico da Contratada e adotará o próximo dia útil à data de validação como a de ativação do enlace.

Todos os circuitos e serviços deverão ter termo de recebimento emitido pela Prefeitura. Para isso, as condições deste item devem ser satisfeitas;

8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 - De modo a facilitar a compreensão dos serviços referentes aos Itens deste objeto, são apresentadas, a seguir, especificações técnicas mínimas que ambos os itens devem atender, para cada acesso a ser contratado. Portanto, quando não explicitamente indicado, **todas as condições a seguir são obrigatórias para ambos os Itens.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Serão contratados um serviço de acesso à internet, para o **Item 1 e 2** obrigatoriamente, em infraestrutura de fibra óptica, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso. Para os demais Itens será permitida a utilização de radiofrequência 5.8 GHz, fibra óptica ou linha telefônica comum (STFC).

8.2 - REQUISITOS TÉCNICOS PARA INTERNET DEDICADA

8.2.1 - Condições Gerais - Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de acesso à Rede Mundial de Internet através de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, configuração, manutenção, monitoramento e serviços técnicos durante a vigência do contrato. Além do fornecimento de equipamento de gerenciamento unificado de ameaças (UTM).

8.2.2 - Características da Internet Link Dedicado - Fornecer e instalar enlace dedicado de comunicação de dados 200 Mbps para conexão ao backbone da rede mundial de computadores, com fornecimento de roteador;

O serviço compreenderá em fornecer o canal de comunicação e serviço de instalação, todos da mesma empresa, ou autorizada por ela;

A velocidade mínima de comunicação deve ser 100% da banda contratada e simétrica, isto é, igual para envio e recebimento;

Fornecer e instalar todo o meio físico em fibra óptica fim-a-fim própria necessária para o perfeito funcionamento dos serviços objeto deste edital, em ambiente externo ao da CONTRATANTE e interno até o armário de network;

Fornecer, instalar e configurar o roteador;

Obedecer às recomendações elaboradas pela Eletronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association (EIA/TIA) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers);

Todo balanceamento do link será realizado pelo DTI, por meio de solução dedicada a esse fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

O roteador cotado deverá possuir, no mínimo, sistema operacional com comandos, no intuito de: avaliar a capacidade de processamento; uso de memória; e identificar erros físicos e lógicos nas interfaces de redes;

Instalar a conectividade IP (Internet Protocol) – que suporte aplicações TCP/IP a uma velocidade de transmissão de até 200 Mbps entre a rede mundial de computadores e o roteador instalado na CONTRATANTE;

Disponibilizar para uso, da CONTRATANTE, um bloco de no mínimo 6 (seis) endereços IP fixos e válidos para acesso à Internet Mundial;

Oferecer e comprovar, por meio de relatórios e gráficos mensais e desempenho (banda/disponibilidade), garantia de largura de banda mínima equivalente a contratada com backbone Internet na CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;

A empresa fornecedora deverá ser capaz de supervisionar, através de monitoração permanente, a disponibilidade do circuito, bem como a identificação e correção de falhas. Deverá enviar, mensalmente, relatórios dessa monitoração à CONTRATANTE;

Prestar os serviços de forma que o link da CONTRATANTE, em um período mensal, não fique inoperante por um período superior a 4 (quatro) horas, considerando o somatório de todas as paralisações do mês;

Em caso de queda do backbone principal, deverá rotear o fluxo para conexões backup, em um prazo máximo de 01 (uma) hora, de forma transparente para CONTRATANTE;

O backbone da CONTRATADA deverá prever rotas alternativas em sua estrutura, ao menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema;

Eventuais interrupções programadas dos serviços deverão ser informadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Fornecer qualquer material, serviço ou procedimento, necessários para o perfeito funcionamento do link, sem qualquer ônus adicional para CONTRATANTE;

Rede TCP/IP pura entre quaisquer pontos da rede. Por meio dos canais da rede IP deverá fluir somente tráfego de aplicações TCP/IP, proporcionando excelente desempenho;

A contratada deverá fornecer acesso SNMP de leitura nos equipamentos instalados no ambiente;

O serviço deverá apresentar disponibilidade anual mínima de 99,5%;

A média mensal de perda de pacotes não deve exceder 2%;

O tempo de acesso entre o roteador e o backbone de dois outros Autonomous Systems (A.S.) nacionais, não deverá ultrapassar a média de 300 ms.

8.2.3 - Help Desk - Deverá ser disponibilizado serviço de “help desk”, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para a imediata abertura de chamados técnicos e afins, no caso de problemas e solicitações de serviços. Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação feita pela CONTRATANTE via telefone (0800) ou CHAT do PORTAL DE CLIENTES.

8.2.4 - Gerenciamento Proativo - A CONTRATADA deverá prover gerenciamento proativo, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Entende-se por gerenciamento proativo a capacidade da CONTRATADA de detectar falhas ocorridas nos circuitos (serviços e equipamentos) de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CONTRATANTE. Da mesma forma autônoma a CONTRATADA deve dar início aos procedimentos de correção de falhas e em seguida informar a CONTRATANTE sobre o evento. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de telefones e e-mails definidos pela CONTRATANTE no prazo máximo de 25 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

após a identificação do incidente.

A CONTRATADA deverá, ainda, permitir a visualização, através de WEB browser, acompanhamento dos registros de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos à pelo menos aos últimos 90 (noventa) dias, incluindo as seguintes informações:

- Identificação do registro (número de chamado);
- Data e hora de abertura do chamado (registro);
- Descrição do problema;
- Identificação do reclamante (nome e telefone);
- Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado);
- Ações realizadas para a solução do problema;
- Identificação do técnico responsável pelo atendimento.

Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para acesso através de interface Web com acesso restrito ao DTI utilizando protocolo seguro (HTTPS) que permita a monitorar tráfego "on-line" no enlace e informações sobre desempenho e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior ou menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

Possibilitar que a equipe técnica do Prefeitura realize consultas no portal de monitoramento, bem como visualize relatórios das informações de desempenho dos serviços contratados.

8.2.5 - Acordo de Níveis de Serviço – ANS - A CONTRATANTE, diretamente ou através de seus representantes, poderão acompanhar e fiscalizar o serviço, não descaracterizando com isso as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas na prestação do serviço.

8.2.6 - Disponibilidade do Serviço - O serviço será considerado DISPONÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

quando, cumulativamente:

Estejam sendo respeitadas todas as configurações de segurança e de priorização/controlado de tráfego acordadas com a CONTRATANTE na fase de implantação ou em momentos posteriores;

A disponibilidade do serviço será apurada mensalmente, do 1º ao último dia do mês, considerando-se o horário de 0:00 às 24:00, de 2ª feira a domingo, através da seguinte fórmula:

$$\text{Disp} = \frac{[\text{Tempo de Serviço Disponível}]}{[\text{Tempo Total}]}$$

Onde:

- ✓ Disp = Disponibilidade Básica;
- ✓ [Tempo de Serviço Disponível] = (43.200 – [total de minutos no mês em que o serviço NÃO esteve DISPONÍVEL]);
- ✓ [Tempo Total] = 43.200 minutos;

As falhas e paralisações que não sejam imputáveis a CONTRATADA serão expurgadas, assim como os tempos de paralisação em que a CONTRATADA não puder atuar por motivo atribuível a CONTRATANTE.

A Disponibilidade Básica mínima mensal do serviço deverá ser de 99,5%, o que corresponde a uma indisponibilidade máxima de 4 horas por mês.

Caso ocorra indisponibilidade do serviço superior 4 horas por mês, a CONTRATADA deverá descontar proporcionalmente o valor da mensalidade.

8.2.7 - Atendimento as Solicitações da CONTRATANTE- Prazo máximo de instalação dos acessos, em até 50 (cinquenta) dias corridos, a partir da data de solicitação;

Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 50 (cinquenta) dias corridos, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

desenvolvimento de projetos especiais para atendimento;

Tempo máximo para mudança de velocidade, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 4 (quatro) horas;

Tempo máximo de recuperação do circuito de 4 (quatro) horas corridas;

8.2.8 - Gerenciamento Unificado de Ameaças - A CONTRATADA deverá prover equipamentos do tipo GERENCIAMENTO UNIFICADO DE AMEAÇAS, para os serviços de Firewall, Intrusion Prevention (IPS), Web Filtering Application Controle e solução de armazenamento de logs conforme especificação a baixo:

Serviço 1: Solução de segurança de rede de computadores
Serviço 2: Solução de armazenamento de logs e emissão de relatórios
Serviço 3: Instalação, suporte e garantias

1.1. As soluções propostas abaixo poderão ser de um mesmo fabricante ou de fabricantes distintos desde que não tenham nenhuma interoperabilidade entre as tecnologias e funcionalidades;

1.2. Os Appliances devem possuir no mínimo as seguintes certificações:

- ✓ FIPS140-2 Level 2 para Firewall;
- ✓ Certificação Common Criteria como EAL4+;
- ✓ Certificação ICSA para o Firewall;
- ✓ Certificação ICSA IPSEC. (VPN IPsec).

1.3. Serão aceitas soluções que agreguem mais de uma funcionalidade ou Serviço;

1.4. O serviço 1 deverá ser entregue obrigatoriamente em modelo Hardware físico dedicado;

1.5. O serviço 2 poderá ser entregue como Hardware ou serviço em Nuvem (*Cloud*);

1.6. Todos os itens ofertados deverão ser comprovados com documentos oficiais e timbrados do fabricante da solução, incluindo arquivo e página referente a cada item descritos nos serviços abaixo sob pena de desclassificação na falta de qualquer um dos itens independente da importância do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

1.7. Todos os detalhes técnicos específicos de cada funcionalidade da solução estão descritos a seguir e constituem o conjunto de funcionalidades obrigatórias da solução completa.

1.8. Não será permitida utilizar nenhuma solução open source.

2. Serviço 1 - Solução de segurança de rede de computadores

2.1. Descrição

2.1.1. Solução de proteção de rede com características de *Next Generation Firewall* (NGFW) ou *Unified Threat Management* (UTM) para segurança de informação perimetral que inclui filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, prevenção contra invasão (IPS), prevenção contra ameaças de vírus, spywares, Filtro de URL com categorização automática, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada e robusta com identificação de usuários e controle granular de permissões de acesso;

2.1.2. Por plataforma de segurança entende-se hardware e software integrados do tipo appliance;

2.2. Capacidades e Quantidades

2.2.1. A plataforma de segurança deve possuir as capacidades e as características mínimas abaixo, por equipamento:

- a) Throughput de 2.5 Gbps de Firewall;
- b) Throughput de 400 Mbps de VPN IPsec;
- c) Throughput de 900 Mbps de IPS;
- d) Throughput de 300 Mbps de Antivirus/Antimalware;
- e) Suporte a, no mínimo, 2.5 milhões de conexões simultâneas;
- f) Suporte a, no mínimo, 20 mil novas conexões por segundo;
- g) Fonte 120/240 AC;
- h) Disco interno de, no mínimo, 100 GB
- i) 12 (doze) interfaces de rede 10/100/1000 base-TX
- j) 2 (duas) interfaces de rede 1 Gbps SPF;
- k) 2 (duas) interfaces para HA;
- l) Suporte a, no mínimo, 6 (seis) contextos virtuais com domínios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

roteamento individuais;

- m) Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, 300 (trezentos) clientes de VPN SSL simultâneos;
- n) Estar licenciada para ou suportar sem o uso de licença, 2.000 (dois mil) túneis de VPN IPSEC simultâneos.
- o) Atender a demanda de pelo menos 600 (seiscentos) usuários de Internet.

2.3. Características Gerais

2.3.1. O hardware e software que execute as funcionalidades de proteção de rede, bem como a console de gerência e monitoração, devem ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de usogenérico;

2.3.2. Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19", incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;

2.4. Firewall

- 2.4.1. Suporte a objetos e regras em IPv4 e IPv6
- 2.4.2. Suporte a objetos e regras multicast
- 2.4.3. Controle de políticas por porta e protocolo
- 2.4.4. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes
- 2.4.5. Controle de políticas por código de País utilizando GeolIP (Por exemplo: Brasil, Estados Unidos, China, Russia)
- 2.4.6. Deve suportar offload de certificado em inspeção de conexões SSL de entrada (Inbound)
- 2.4.7. Controle de inspeção e de-criptografia de SSH por política
- 2.4.8. Permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana
- 2.4.9. Deve permitir o funcionamento em modo transparente tipo "bridge" sem alterar o endereço MAC do tráfego
- 2.4.10. Permitir filtro de pacotes sem controle de estado "stateless" para verificação em camada 2
- 2.4.11. Permitir forwarding de camada 2 para protocolos não IP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 2.4.12. Permitir criação de serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP
 - 2.4.13. Permitir o agrupamento de serviços
 - 2.4.14. Permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas. Inclusive aplicações multimídia, como H.323 e SIP.
 - 2.4.15. Possuir mecanismo de anti-spoofing
 - 2.4.16. Permitir o serviço de autenticação para tráfego HTTP e FTP
 - 2.4.17. Deve permitir IP/MAC binding, permitindo que cada endereço IP possa ser associado a um endereço MAC gerando maior controle dos endereços internos e impedindo o IP spoofing
 - 2.4.18. Possuir a funcionalidade de balanceamento e contingência de links
 - 2.4.19. Permitir o filtro de pacotes sem a utilização de NAT
 - 2.4.20. Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
 - a) DNAT (Destination NAT) com PAT (Port Address Translation);
 - b) Permitir DNAT dentro da mesma subrede na interface IP de entrada;
 - c) Permitir endereços de destino para outro range de enderços (M:M)
 - d) Permitir o endereço estático de origem NAT com PAT e port translated;
 - e) Permitir o endereço estático de origem NAT sem PAT com porta fixa;
 - f) Permitir PAT com recursos de range de portas;
 - g) Permitir a opção de NAT na Origem e no Destino do tráfego. Inclusive simultaneamente;
- 2.5. IPS
- 2.5.1. Por IPS (Intrusion Prevention System), entenda-se Sistema de Prevenção de Intrusos
 - 2.5.2. Deverá ser orientado à proteção de redes IP
 - 2.5.3. Possuir tecnologia de detecção baseada em assinatura com pelo menos 4000 vacinas disponíveis contra-ataques conhecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 2.5.4. Possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques
- 2.5.5. Possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: grupo de proteção para Servidores Web, grupo de proteção para servidores de DNS.
- 2.5.6. Possuir capacidade de criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto
- 2.5.7. Atualizar automaticamente as assinaturas utilizando rede / Internet ou através de atualização manual
- 2.5.8. Deverá ter a funcionalidade de configurar a função de IPS como modo passivo para monitoramento
- 2.5.9. Mecanismos de detecção/proteção de ataques:
 - a) Reconhecimento de padrões
 - b) Análise de protocolos
 - c) Detecção de anomalias
 - d) Detecção de ataques de Fragmentação RPC
 - e) Detecção de ataques de Fragmentação e Desfragmentação IP
 - f) Detecção de ataques de Segmentação TCP
 - g) Proteção contra-ataques de Windows ou NetBios
 - h) Possuir capacidade de remontagem, normalização e decodificação dos protocolos;
 - i) Proteção contra ataques de SMTP (Simple Message Transfer Protocol) IMAP (Internet Message Access Protocol, Sendmail ou POP (Post Office Protocol)
 - j) Proteção contra ataques DNS (Domain Name System)
 - k) Proteção contra ataques a FTP, SSH , Telnet e rlogin



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- l) Proteção contra ataques de ICMP (Internet Control Message Protocol).
- m) Suportar verificação de ataque nas camadas de aplicação
- n) Possuir as seguintes estratégias de bloqueio: pass, drop e reset

2.5.10. Métodos de notificação:

- a) Alarmes na console de administração.
- b) Alertas via correio eletrônico.
- c) Monitoração do comportamento do appliance mediante SNMP, o dispositivo deverá ser capaz de enviar traps de SNMP quando ocorrer um evento relevante para a correta operação da rede.
- d) Terminação de sessões via TCP resets.
- e) Armazenamento de logs de sessões
- f) Captura de pacotes (PCAP) de um ataque detectado por uma assinatura

2.6. Filtro de URL (WebFilter)

- 2.6.1. Possuir solução de filtro de conteúdo web integrado a solução de segurança nos protocolos HTTP e HTTPS independente de portas TCP
- 2.6.2. Possuir pelo menos 60 categorias para classificação de sites web
- 2.6.3. Possuir base mínima contendo, 100 milhões de sites internet web já registrados e classificados
- 2.6.4. Possuir a funcionalidade de cota de tempo de utilização por categoria
- 2.6.5. Possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de sites web como:
 - a) Proxy Anônimo;
 - b) Webmail;
 - c) Instituições de Saúde;
 - d) Notícias e Esportes;
 - e) Phishing;
 - f) Hackers;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- g) Pornografia;
 - h) Racismo;
 - i) Governo
 - j) Compras;
 - k) Pedofilia;
- 2.6.6. Permitir o monitoramento do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários
- 2.6.7. Permitir a criação de pelo menos 5 (cinco) categorias personalizadas
- 2.6.8. Permitir a re-classificação de sites web, tanto por URL quanto por endereço IP
- 2.6.9. Prover termo de Responsabilidade on-line para aceite pelo usuário, a ser apresentado toda vez que houver tentativa de acesso a determinado serviço permitido ou bloqueado
- 2.6.10. Integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo contas e grupos de usuários cadastrados
- 2.6.11. Prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory (*Single Sign On*)
- 2.6.12. Exibir mensagens de bloqueio customizável pelos Administradores para resposta aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança
- 2.6.13. Permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de: base de URL própria atualizável
- 2.6.14. Permitir o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual
- 2.6.15. Permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra
- 2.6.16. Deverá permitir o bloqueio de URLs inválidas cujo o campo CN do certificado SSL não contém um domínio válido
- 2.6.17. Filtro de conteúdo baseado em categorias em tempo real
- 2.6.18. Garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- sem interromper a execução dos serviços de filtragem de conteúdo web
- 2.6.19. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP
- 2.6.20. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem
- 2.6.21. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem
- 2.6.22. Deverá ser capaz de categorizar a página web tanto pela sua URL como pelo seu endereço IP
- 2.6.23. Deverá permitir o bloqueio de redirecionamento HTTP
- 2.6.24. Deverá permitir o bloqueio de páginas web por Classificação como páginas que facilitam a busca de Audio, Vídeo e URLs originadas de Spam
- 2.6.25. Trabalhar como proxy transparente (sem a necessidade de configuração nas estações dos usuários)
- 2.6.26. Deverá permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas (lista branca) e bloqueadas (lista negra)
- 2.7. Controle de Aplicações
- 2.7.1. O Controle de Aplicações deve ser baseado em vacinas, atualizadas automaticamente e ter a funcionalidade de bloquear e monitorar aplicações em camada 7
- 2.7.2. Deverá reconhecer no mínimo 2000 aplicações
- 2.7.3. Deverá possuir pelo menos 10 categorias para classificação de aplicações
- 2.7.4. Deverá possuir categoria exclusiva, no mínimo, para os seguintes tipos de aplicações como:
- a) P2P;
 - b) Audio e Vídeo;
 - c) Proxy;
 - d) Update
 - e) VoIP;
- 2.7.5. Deve permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 2.7.6. Deve ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-a apenas pelo comportamento de tráfego da mesma
- 2.7.7. Deve integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados
- 2.7.8. Deve permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory
- 2.7.9. Deve permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP
- 2.7.10. Deve permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem
- 2.7.11. Deve permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por sub-rede de origem e destino
- 2.7.12. Deve garantir que as atualizações regulares do produto sejam realizadas sem interromper a execução dos serviços de controle de aplicações
- 2.7.13. Deve ser possível a liberação e bloqueio somente das aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos
- 2.7.14. Deve inspecionar o payload de pacote de dados com o objetivo de detectar através de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante independente de porta e protocolo
- 2.7.15. Deve identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Skype e ataques mediante a porta 443
- 2.7.16. Para tráfego criptografado (SSL e SSH), deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante
- 2.7.17. Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos do serviço de diretório LDAP/AD
- 2.7.18. Deve ser possível adicionar controle de aplicações em todas as regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras

2.7.19. Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas, decodificação de protocolos e análise heurística

2.7.20. Para manter a segurança da rede eficiente, deve suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações conhecidas

2.7.21. O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações

2.7.22. Deve alertar o usuário quando uma aplicação foi bloqueada

2.7.23. Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, Gtalk, Facebook Chat, etc.) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos

2.7.24. Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Gtalk chat e bloquear a transferência de arquivos

2.7.25. Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações e grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como:

a) Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browse Based, Network Protocol, etc)

b) Nível de risco da aplicação

c) Categoria e sub-categoria de aplicações

d) Aplicações que usem técnicas evasivas, utilizadas por malwares, como transferência de arquivos e/ou uso excessivo de banda.

2.8. VPN

2.8.1. Possuir os algoritmos de criptografia para túneis VPN IPSec: AES, DES, 3DES.

2.8.2. Possuir autenticação baseada em MD5 e SHA-1

2.8.3. Suporte a Diffie-Hellman Group 1 , Group 2, Group 5 e Group 14

2.8.4. Suporte a certificados PKI X.509 para construção de VPNs



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 2.8.5. Possuir suporte a VPNs IPSec site-to-site, VPNs IPSec client-to-site
- 2.8.6. Possuir suporte a VPN SSL
- 2.8.7. A VPN SSL deve possibilitar o acesso a toda infraestrutura de acordo com a política de segurança
- 2.8.8. Possuir hardware acelerador criptográfico para incrementar o desempenho da VPN
- 2.8.9. A VPN SSL deverá suportar cliente para plataforma Windows, Linux e Mac OS X com licenciamento já incluso
- 2.8.10. Suporte a VPN do tipo PPTP, L2TP
- 2.8.11. Suporte a inclusão em autoridades certificadoras (enrollment) mediante SCEP (Simple Certificate Enrollment Protocol) e mediante arquivos
- 2.8.12. A funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente
- 2.8.13. Atribuição de endereço IP nos clientes remotos de VPN
- 2.8.14. Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN
- 2.8.15. Suportar autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado e base de usuários local
- 2.8.16. Permite estabelecer um túnel VPN client-to-site do cliente a plataforma de segurança, fornecendo uma solução de single-sign-on aos usuários, integrando-se com as ferramentas de Windows-logon
- 2.8.17. Permite a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL
- 2.8.18. Permitir Split-tunnel nos clientes de VPN IPSec e/ou SSL.
- 2.8.19. O agente de VPN a ser instalado nos equipamentos desktop e laptops, dever ser capaz de ser distribuído de maneira automática via Microsoft SMS, Active Directory e ser descarregado diretamente desde o seu próprio portal, o qual residirá no centralizador de VPN
- 2.8.20. Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão
- 2.8.21. Possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes:
 - a) Cisco;
 - b) Checkpoint;
 - c) Juniper;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- d) Palo Alto Networks;
- e) Fortinet;
- f) Sonic Wall;

2.9. Traffic Shapping / QoS

2.9.1. Permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS.

2.9.2. Permitir modificação de valores DSCP para o DiffServ

2.9.3. Deverá integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo grupos de usuários cadastrados

2.9.4. Deverá prover funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory e LDAP

2.9.5. Deverá controlar (limitar ou garantir) individualmente a banda utilizada por grupo de usuários do Microsoft Active Directory e LDAP

2.9.6. Deverá controlar (limitar ou garantir) individualmente a banda utilizada por sub-rede de origem e destino

2.9.7. Deverá controlar (limitar ou garantir) individualmente a banda utilizada por endereço IP de origem e destino

2.9.8. Deverá controlar (limitar ou garantir) individualmente a banda utilizada por aplicativos. Os aplicativos devem ser reconhecidos através de assinaturas

2.9.9. Deverá permitir o monitoramento do uso que as aplicações fazem por bytes, sessões e por usuário

2.9.10. O QoS deve possibilitar a definição de classes por:

- a) Banda Garantida
- b) Banda Máxima
- c) Fila de Prioridade.

2.10. Antivirus e Antimalware

2.10.1. Possuir funções de Antivírus, Anti-spyware e Antimalware em geral

2.10.2. Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para pelo menos os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP3 e FTP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 2.10.3. Suportar o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.)
- 2.10.4. Suportar o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo e tipo de arquivo.
- 2.10.5. Suportar o bloqueio de download de arquivos portamanho
- 2.10.6. Suportar a análise de arquivos executáveis, DLLs, ZIP e criptografados em SSL
- 2.10.7. Suportar o bloqueio através de assinaturas.
- 2.10.8. Suportar o bloqueio de Botnets
- 2.10.9. Caso ocorra a detecção de malware nos protocolos HTTP e HTTPS apresentar uma mensagem customizável ao usuário final
- 2.11. Balanceamento de Carga (Proxy Reverso)
 - 2.11.1. Permitir a criação de endereços IPs virtuais
 - 2.11.2. Permitir balanceamento de carga entre pelo menos 4 servidores reais
 - 2.11.3. Suportar balanceamento ao menos para os seguintes serviços: HTTP, HTTPS, TCP e UDP
 - 2.11.4. Permitir balanceamento ao menos com os seguintes métodos: hash do endereço IP de origem, Round Robin, Weighted, First alive e HTTP Host
 - 2.11.5. Permitir persistência de sessão por cookie HTTP ou SSL session ID
 - 2.11.6. Suportar SSL offloading
 - 2.11.7. Deve ter a capacidade de identificar, através de health checks, quais os servidores que estejam ativos, removendo automaticamente o tráfego dos servidores que não estejam.
 - 2.11.8. Permitir que o health check seja feito ao menos via ICMP, TCP em porta configurável e HTTP em URL configurável
- 2.12. Roteamento
 - 2.12.1. Suporte a rota estática
 - 2.12.2. Suporte a ECMP (Equal-cost multi-path routing) com método de balanceamento outbound de rotas
 - 2.12.3. Suporte a Policy-Based Routing por origem, destino, protocolo e interface



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

2.12.4. Suportar os seguintes protocolos de roteamento dinâmico:

- a) RIPv2 para IPv4;
- b) OSPF para IPv4;
- c) BGP para IPv4;
- d) RIPv6 para IPv6;
- e) OSPFv3 para IPv6;
- f) BGP para IPv6;

2.13. Controle de Transmissão

2.13.1. O sistema de DLP (Proteção contra Vazamento de Informações) de gateway deve funcionar de maneira que consiga parar que dados sensíveis saiam da rede e também deve funcionar de modo que previna que dados não requisitados entrem na sua rede.

2.13.2. O sistema de DLP deverá inspecionar no mínimo os tráfegos de E-mail, HTTP, NNTP e de Mensageiros Instantâneos.

2.13.3. Sobre o tráfego de e-mail, deverá inspecionar no mínimo os protocolos SMTP, POP3 e IMAP;

2.13.4. Sobre o tráfego de Mensageiros instantâneos, deverá inspecionar no mínimo os protocolos AIM, ICQ, MSN e Yahoo!.

2.13.5. Deverá realizar buscas para a aplicação de regras de DLP em arquivos do tipo PDF e MS-Word;

2.13.6. Deverá fazer a varredura no conteúdo de um Cookie HTTP buscando por determinado texto.

2.13.7. Deverá aplicar regras baseadas em usuários autenticados, isto é, fazendo buscas pelo tráfego de um específico usuário.

2.13.8. Deverá verificar para aplicações do tipo e-mail, se o anexo das mensagens de correio entrantes/saintes possui um tamanho máximo especificado pelo administrador.

2.13.9. Deverá utilizar expressões regulares para composição das regras de verificação dos tráfegos.

2.13.10. Deverá tomar minimamente as ações de bloquear, banir usuário e quarentenar a interface sobre as regras que coincidirem com o tráfego esperado pela regra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 2.13.11. Deverá permitir o armazenamento em solução específica de armazenamento de logs, o conteúdo do tráfego que coincidir com o tráfego esperado pela regra de DLP para minimamente os protocolos de E-mail, HTTP e Mensageiros Instantâneos.
- 2.13.12. Deverá permitir a composição de múltiplas regras de DLP formando uma regra única mais específica que usa lógica booleana para fazer a comparação com o tráfego que atravessa o sistema.
- 2.14. Funcionalidades Gerais
- 2.14.1. Possuir controle de acesso à rede por endereço IP de origem e destino
- 2.14.2. Possuir controle de acesso à rede por sub-rede
- 2.14.3. Possuir integração com Servidores de Autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory para autenticação de usuários administradores e usuários de firewall.
- 2.14.4. Suportar no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) usuários autenticados com serviços ativos e identificados passando por este dispositivo de segurança. Políticas baseadas por grupos de usuários deverão ser suportadas por este dispositivo. Está comprovação poderá ser exigido em testes sobre o ambiente de produção com o fornecimento do produto para comprovação deste e demais itens;
- 2.14.5. Suportar no mínimo 600 (seiscentos) usuários não autenticados. Está comprovação poderá ser exigido em testes sobre o ambiente de produção com o fornecimento do produto para comprovação deste e demais itens
- 2.14.6. Suporte a alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo ativo-passivo e também ativo-ativo com divisão de carga
- 2.14.7. Suporte a autenticação baseada em
- Token 2.14.8.
- 2.14.9. Possuir conexão entre estação de gerencia e appliance de forma criptografada tanto em interface gráfica (HTTPS) quanto em linha de comando (SSH)
- 2.14.10. Suporte a sFlow
- 2.14.11. Suporte a tags de VLAN (802.1q)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 2.14.12. Suporte a agregação de interfaces (IEEE 802.3ad)
- 2.14.13. Possuir ferramenta de diagnóstico do tipo TCPdump
- 2.14.14. Possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay
- 2.14.15. Deve suportar, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (contextos) no firewall físico
- 2.14.16. Enviar log para sistemas de monitoração externos, simultaneamente, como SYSLOG e SIEM
- 2.14.17. O dispositivo de proteção deve ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso de suas interfaces físicas nos seguintes modos: Modo sniffer (monitoramento e análise do tráfego de rede), camada 2 (I2) e camada 3 (I3)
- 2.14.18. Deve implementar VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol)
- 2.14.19. Deve implementar Firewall dual stack para IPv4/IPv6;
- 2.14.20. Permitir importação de certificados digitais para funcionalidades gerais do equipamento
- 2.14.21. Possuir monitoramento SNMP v2c e v3
- 2.14.22. Possuir MIB para integração com sistema de monitoramento SNMP
- 2.14.23. Deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários à completa instalação e operação dos mesmos;
- 2.14.24. Deverá vir acompanhado de documentação impressa ou em mídia DVD/CD ou via download, em idioma português ou inglês, contendo orientações para configuração e operação do produto fornecido;
- 2.14.25. Possuir certificado ICSA para Firewall
- 2.14.26. Possuir certificação FIPS 140-2 para firewall
- 2.14.27. Possuir certificação Common Criteria como EAL4+
- 2.15. Suporte e Voip
 - 2.15.1 Possuir suporte a SIP e H 323;
 - 2.15.2 Deve possuir mecanismo específico para alterar o conteúdo das mensagens SIP SDP permitindo a alteração do endereço privado para público de forma que permita um cliente SIP interno a operar via Internet. Deve ainda controlar automaticamente a abertura de portas RTP/RTCP para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

funcionamento de ligações via SIP;

3. Serviço 2 - Solução de armazenamento de logs e emissão de relatórios

3.1. Descrição

3.1.1. A solução de armazenamento de logs e emissão de relatórios deve ser compatível obrigatoriamente com a Solução 1

3.2. Funcionalidades

3.2.1. Interface gráfica de usuário (GUI) para fazer administração da solução

3.2.2. A solução pode ser fornecida nas seguintes condições:

a) Hardware do tipo appliance dedicado.

b) Solução Cloud – Com administração e armazenamento baseado em nuvem. Sem a necessidade de instalação de dispositivo local

3.2.3. Possuir comunicação entre os componentes de forma criptografada

3.2.4. Possui armazenamento de logs total de pelo menos 500GB

3.2.5. Possuir perfis administrativos com capacidade de criar ao menos 2 (dois) perfis para monitoração dos logs

3.2.6. Possuir a visualização de log em tempo real de tráfegos de rede

3.2.7. Permitir a visualização de logs de histórico dos acessos de tráfegos de rede

3.2.8. Permitir a visualização dos eventos de auditoria

3.2.9. Possuir pelo menos 20 tipos de relatórios pré-definidos na solução

3.2.10. Permitir geração de relatórios agendados ou sob demanda nos formatos HTML e PDF.

3.2.11. Permitir o envio dos relatórios, conforme item anterior, através de e-mail para usuários pré-definidos.

3.2.12. Permitir customização dos relatórios, incluindo logotipo customizado

3.2.13. Possuir relatórios detalhados contendo informações como: IP de origem, IP de destino, Serviço, Usuário, Grupo e Horário.

3.2.14. Possuir gerar relatórios baseado nas últimas 24 horas, 1 semana e 1 mês

3.2.15. Possuir pelo menos os relatórios seguintes relatórios:

a) 10 (dez) sites web mais acessados

b) 10 (dez) categorias de sites web mais acessados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- c) 10 (dez) usuários mais ativos na rede
 - d) 10 (dez) aplicativos mais acessados
 - e) Tráfego baseado em IP
 - f) Ataques baseado em origem e destino
 - g) Vírus detectado por origem e destino
4. Serviço 3 - Instalação, suporte e garantias.

4.1. Instalação

4.1.1. Os Serviços 1 e 2 deverão serem instalados e configurados pela CONTRATADA *in loco* no ambiente da CONTRATANTE

4.1.2. A CONTRANTE será responsável por dar como completa toda a instalação e configuração após validação de todas as funcionalidades

4.2. Suporte

4.2.1. Assistência técnica e suporte ambos por telefone e web, incluindo a operação assistida do conjunto fornecido, **substituição de peças e equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses;**

4.2.2. Abertura de chamados e o atendimento junto à CONTRATADA deverão ser feitos em português, durante todo o prazo de vigência do contrato

4.2.3. Por suporte entende-se a solução de falhas, dúvidas, operação assistida, inclusive na aplicação de patches e atualizações, reparos de funcionalidades ou de sistema operacional além de outras demandas de ordem lógica.

4.2.4. Por assistência técnica entende-se o serviço de manutenção corretiva, reparo e substituição de equipamentos e peças sem ônus a CONTRATANTE

4.2.5. Atendimento via telefone 0800 (ligação gratuita) ou número local do município de Várzea Paulista - SP (DDD 11)

4.2.6. Sistema de Help Desk online para abertura de chamados. Os chamados deverão ficar armazenados e identificados com uma numeração única para cada chamado;

4.2.7. O sistema de Help Desk deverá fornecer histórico de todos chamados abertos e fechados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

- 4.2.8. Os chamados devem ser abertos via e-mail ou via Portal Web próprio para abertura dos chamados.
- 4.2.9. O Portal de abertura de chamados deve manter os dados da Prefeitura de Várzea Paulista – SP, totalmente sigilosos e criptografados incluindo sua transmissão (SSL / HTTPS);
- 4.2.10. O tempo de resposta inicial do chamado deverá ser de até 4 horas em regime 24x7x365 (Vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana em todos os dias do ano, incluindo feriados);
- 4.2.11. Garantia de atendimento de número ilimitado de chamados
- 4.2.12. Chamados que necessitem presença física de um funcionário da CONTRATADA nas dependências da Prefeitura de Várzea Paulista – SP, deverão ser atendidas em um prazo de 8 horas uteis de segunda a sexta das 08:00hs às 18:00hs.

4.3. Garantias

- 4.3.1. A garantia para substituição de todos os produtos com mal funcionamento é de total responsabilidade da CONTRATADA pelo tempo vigente do contrato
- 4.3.2. Caso um dos produtos ofertados entre em fim de suporte pelo fabricante (End Of Life) a CONTRATADA será responsável pela troca por um produto de qualidade igual ou superior já descrita neste termo.

4.5. Disponibilidade do Serviço

O serviço será considerado DISPONÍVEL quando, cumulativamente:

Estejam sendo respeitadas todas as configurações de segurança e de priorização/controle de tráfego acordadas com a CONTRATANTE na fase de implantação ou em momentos posteriores;

A disponibilidade do serviço será apurada mensalmente, do 1º ao último dia do mês, considerando-se o horário de 0:00 às 24:00, de 2ª feira a domingo, através da seguinte fórmula:

$$\text{Disp} = [\text{Tempo de Serviço Disponível}]$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

[Tempo Total]

Onde:

- ✓ Disp = Disponibilidade Básica;
- ✓ [Tempo de Serviço Disponível] = (43.200 – [total de minutos no mês em que o serviço NÃO esteve DISPONIVEL]);
- ✓ [Tempo Total] = 43.200 minutos;

As falhas e paralisações que não sejam imputáveis a CONTRATADA serão expurgadas, assim como os tempos de paralisação em que a CONTRATADA não puder atuar por motivo atribuível a CONTRATANTE.

A Disponibilidade Básica mínima mensal do serviço deverá ser de 99,5%, o que corresponde a uma indisponibilidade máxima de 4 horas por mês.

Caso ocorra indisponibilidade do serviço superior 4 horas por mês, a CONTRATADA deverá descontar proporcionalmente o valor da mensalidade.

4.6. Atendimento a Solicitações dos CONTRATANTES

As solicitações de alteração de configuração nos equipamentos instalados no ambiente físico, feitas pela CONTRATANTE conforme especificado neste termo de referência deverão ser executadas pela CONTRATADA em:

- ✓ **Até 30 (trinta) minutos, para alterações críticas ou emergenciais;**
- ✓ **Até 12 (doze) horas corridas, para alterações de baixo impacto;**

Esses prazos serão contados a partir do momento da solicitação formal feita pela CONTRATANTE, através do Help Desk descrito no Item 1.12 deste Termo de Referência.

As definições do que se enquadra como alterações críticas e de baixo impacto serão definidas pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Prazo máximo de instalação será de 50 (dias) corridos, a partir da data de solicitação.

Tempo máximo de recuperação da solução de Gerenciamento Unificado de Ameaças será de 4 (quatro) horas corridas.

8.3 - Internet banda larga via fibra óptica - Serviço que utiliza tecnologia de comunicação banda larga tendo como meio fibra óptica com acesso à rede mundial de computadores. Aplicável para o serviço descrito no item 2.

Características da Transmissão - Será reservada mais largura de banda para recepção do que para o envio de dados. As velocidades de recepção são de 100 Mbps. **É vedada a utilização de acessos em radiofrequência e STFC.**

Banda Larga (Fibra Óptica) - Sistema que tem uma capacidade de transmissão de dados de alta velocidade;

Deverão ser totalmente transparentes no tráfego de protocolos e não deverá existir nenhum proxy de serviços, filtros de serviços e conteúdo, limitadores do número de conexões (flows) ou pela blocagem fornecida;

O serviço de Banda Larga possui IP Dinâmico não válido;

O licitante deverá fornecer os modems e demais equipamentos para o enlace;

Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

Os acessos à internet solicitados devem ser entregues operacionais, atendendo às especificações deste Termo de Referência e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pela Prefeitura de Várzea Paulista, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

8.3.1 - Help Desk - Deverá ser disponibilizado serviço de “help desk”, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para a imediata abertura de chamados técnicos e afins, no caso de problemas e solicitações de serviços. Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação feita pela CONTRATANTE via telefone (0800) ou CHAT do PORTAL DE CLIENTES.

8.3.2 - Acordo de Níveis de Serviço – ANS - A CONTRATANTE, diretamente ou através de seus representantes, poderão acompanhar e fiscalizar o serviço, não descaracterizando com isso as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas na prestação do serviço.

8.3.3 - Disponibilidades do Serviço –O serviço será considerado DISPONÍVEL quando, cumulativamente:

As falhas e paralisações que não sejam imputáveis a CONTRATADA serão expurgadas, assim como os tempos de paralisação em que a CONTRATADA não puder atuar por motivo atribuível a CONTRATANTE.

8.3.4 - Gerenciamento Proativo - A CONTRATADA deverá prover gerenciamento proativo, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Entende-se por gerenciamento pró-ativo a capacidade da CONTRATADA de detectar falhas ocorridas nos circuitos (serviços e equipamentos) de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CONTRATANTE. Da mesma forma autônoma a CONTRATADA deve dar início aos procedimentos de correção de falhas e em seguida informar a CONTRATANTE sobre o evento. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de telefones e e-mails definidos pela CONTRATANTE no prazo máximo de 25 minutos após a identificação do incidente.

A CONTRATADA deverá, ainda, permitir a visualização, através de WEB browser, acompanhamento dos registros de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos à pelo menos aos últimos 90 (noventa) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

incluindo as seguintes informações:

- Identificação do registro (número de chamado);
- Data e hora de abertura do chamado (registro);
- Descrição do problema;
- Identificação do reclamante (nome e telefone);
- Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado);
- Ações realizadas para a solução do problema;
- Identificação do técnico responsável pelo atendimento.

Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para acesso através de interface Web com acesso restrito ao DTI utilizando protocolo seguro (HTTPS) que permita a monitoração de tráfego "on-line" no enlace e informações sobre desempenho e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior ou menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

Possibilitar que a equipe técnica da Prefeitura realize consultas no portal de monitoramento, bem como visualize relatórios das informações de desempenho dos serviços contratados.

8.3.5 - Atendimento a Solicitações da CONTRATANTE - Prazo máximo de instalação dos acessos, 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação;

Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento;

Tempo máximo para mudança de velocidade, 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 2 (duas) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Tempo máximo de recuperação do circuito deve ser 24 (vinte e quatro) horas corridas;

Esses prazos serão contados a partir do momento da solicitação formal feita pela CONTRATANTE, através do Help Desk descrito neste item.

8.4 - Para o serviço descrito nos Itens 3 a 4 serão exigidas as seguintes características técnicas mínimas:

8.4.1 - Características do link - Serviço que utiliza tecnologia de comunicação banda larga tendo como meio a linha telefônica comum (STFC), radiofrequência ou fibra óptica, com acesso à rede mundial de computadores.

Características da Transmissão - Será reservada mais largura de banda para recepção do que para o envio de dados. As velocidades de recepção variam de 10 Mbps até 50 Mbps. **É vedada a utilização de acessos em frequências de rádio 2.4GHz;**

Banda Larga (Meio Linha Telefônica - STFC) - Sistema que tem uma capacidade de transmissão de dados de alta velocidade. Funciona pela divisão da linha telefônica em duas faixas de frequência. As frequências abaixo de 4 kHz são reservadas para voz e a faixa acima é usada para dados. Isso possibilita o uso da linha para chamadas telefônicas e acesso à rede de dados ao mesmo tempo;

Banda Larga (Fibra Óptica) - Sistema que tem uma capacidade de transmissão de dados de alta velocidade;

Banda Larga (Rádio 5,4 GHz) – Sistema que tem uma capacidade de transmissão de dados de alta velocidade geralmente transmitido por torres distribuídas em pontos altos e com boa visibilidade do perímetro atendido pelo provedor;

O serviço de Banda Larga possui IP Dinâmico não válido;

O licitante deverá fornecer os modems e demais equipamentos para o enlace;

Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, caberá à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

CONTRATADA instalá-las sem custo adicional;

A empresa que optar por fornecer serviços por meio de radiofrequência deverá fornecer equipamentos em regime de comodato caso seja necessário, equipamentos pertencentes a Prefeitura que ainda trafegam em 2,4 GHz deveram ser substituídos imediatamente por outros capazes de suportar a frequência 5,4 GHz.

Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

Os acessos à internet solicitados devem ser entregues operacionais, atendendo às especificações deste Termo de Referência e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pela Prefeitura de Várzea Paulista, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45;

8.4.2 - Help Desk - Deverá ser disponibilizado serviço de “help desk”, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para a imediata abertura de chamados técnicos e afins, no caso de problemas e solicitações de serviços. Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a partir da notificação feita pela CONTRATANTE via telefone (0800), linhas locais ou CHAT do PORTAL DE CLIENTES.

8.4.3 - Acordo de Níveis de Serviço –ANS

A CONTRATANTE, diretamente ou através de seus representantes, poderá acompanhar e fiscalizar o serviço, não descaracterizando com isso as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas na prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

8.4.4 - Disponibilidades do Serviço - O serviço será considerado DISPONÍVEL quando, cumulativamente:

As falhas e paralisações que não sejam imputáveis a CONTRATADA serão expurgadas, assim como os tempos de paralisação em que a CONTRATADA não puder atuar por motivo atribuível a CONTRATANTE.

8.4.5 - Gerenciamento Proativo - A CONTRATADA deverá prover gerenciamento proativo, com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Entende-se por gerenciamento pró-ativo a capacidade da CONTRATADA de detectar falhas ocorridas nos circuitos (serviços e equipamentos) de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CONTRATANTE. Da mesma forma autônoma a CONTRATADA deve dar início aos procedimentos de correção de falhas e em seguida informar a CONTRATANTE sobre o evento. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE através de telefones e e-mails definidos pela CONTRATANTE no prazo máximo de 25 minutos após a identificação do incidente.

A CONTRATADA deverá, ainda, permitir a visualização, através de WEB browser, acompanhamento dos registros de problemas e das ações executadas para a recuperação dos serviços, relativos à pelo menos aos últimos 90 (noventa) dias, incluindo as seguintes informações:

- Identificação do registro (número de chamado);
- Data e hora de abertura do chamado (registro);
- Descrição do problema;
- Identificação do reclamante (nome e telefone);
- Data e hora de conclusão do atendimento (fechamento do chamado);
- Ações realizadas para a solução do problema;
- Identificação do técnico responsável pelo atendimento.

Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para acesso através de interface Web com acesso restrito ao CTI utilizando protocolo seguro (HTTPS) que permita a monitoração de tráfego "on-line" no enlace e informações sobre desempenho e ocupação dos links, para acesso em tempo real,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior ou menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

Possibilitar que a equipe técnica da Prefeitura realize consultas no portal de monitoramento, bem como visualize relatórios das informações de desempenho dos serviços contratados.

8.4.6- Atendimento a Solicitações da CONTRATANTE - Prazo máximo de instalação dos acessos, 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação;

Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento;

Tempo máximo para mudança de velocidade, 3 (três) dias corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 2 (duas) horas;

Tempo máximo de recuperação do circuito deve ser 24 (vinte e quatro) horas corridas;

Esses prazos serão contados a partir do momento da solicitação formal feita pela CONTRATANTE, através do Help Desk descrito no Item 8.4.2 deste Termo de Referência.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 – Não obstante a Licitante Vencedora seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Ordenar a imediata substituição de empregado da Licitante Vencedora que estiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Fiscalizar incondicionalmente todas as condições contratuais.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Visando à execução do objeto deste Termo de Referência, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, o Licitante Vencedor se obriga a:

Resolver, no menor prazo possível, problemas de parada de funcionamento do serviço contratado;

Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais e equipamentos, necessários à execução dos respectivos serviços;

Possuir e utilizar ferramentais, instrumental, apropriados para execução dos serviços solicitados;

Reparar/substituir prontamente o bem, obra ou serviço, pertencentes à Prefeitura caso durante a execução dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para a Contratante;

Executar os serviços através de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas;

Dar ciência à Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, licenças em repartições públicas, registros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pelo Licitante Vencedor a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura de Várzea Paulista;

Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da Prefeitura;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não sub-empregar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, porém direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da Prefeitura. Fornecer EPI's a seus funcionários de acordo com as normas de Segurança do Trabalho.

Refazer o serviço executado, quando não aceito pelo DTI, sem ônus adicional para esta.

A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá o Licitante Vencedor das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato.

Responsabilizar-se pela eficiência dos serviços, respondendo pelos danos e prejuízos decorrente de sua imperfeita ou negligente execução;

10.2 - Visando a execução do objeto deste contrato, a Prefeitura se obriga a:

Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei no 8.666/93;

Liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados do Licitante Vencedora para execução dos serviços solicitados;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados do Licitante Vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 036/2018
Processo nº 3.069/2018

Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução iniciará na data de sua assinatura ata do SRP e terá vigência de 12 (Doze) meses. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

12. VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente a favor da contratada, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo órgão requisitante, comprovando a execução do serviço ao município. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.